



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR
INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA
DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO
PARÁ (SPRF-PA)**, E A EMPRESA AOKI &
SOUZA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: União - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ

CNPJ/MF: 00.394.494/0106-03 Ramo de Atividade: Administração Pública

Endereço: Av. Júlio César, 7060, bairro Val de Cans

Cidade: Belém/PA UF: PA CEP: 66617-420

Telefone: (91) 3282-9393 Endereço Eletrônico: sup.pa@prf.gov.br /
gab.pa@prf.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

Cassiano Hilário Ribeiro Filho Portaria de Nomeação: PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP
Nº 798, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial
da União em: 13/03/2023, Edição: 49, Seção: 2, Página: 50
Superintendente Regional

Matrícula Funcional: 1075039 CPF: 199.460.312-72

CONTRATADA:

Razão Social: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA

Endereço: Al. José Alberto Cruz, 568 – bairro Novo Estrela

Cidade: Castanhal/PA

UF: PA

CNPJ: 21.250.517/0001- Telefone: (91) 3711- e-mail:

09

5933

contato@formatusengenharia.com.br

Representante da Empresa: Flaviana Massami Aoki

E-Mail: massami-aoki@hotmail.com

Representante Legal

RG: 3770102

CPF: 729.982.702-63

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2022, com fundamento no Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como o Inciso IV, § 1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 08652.007451/2021-48 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 8,94% sobre o valor do Contrato Originário Atualizado, e com fulcro na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 03/2022, e item 10.19.12 do Projeto Básico (SEI [35533555](#)), bem como a prorrogação de prazo de entrega da obra em mais 3 meses, a contar do dia 09/09/2023, ou seja, 09/12/2023, uma vez que foram acrescidos novos serviços e que a empresa só poderá realizá-los após a formalização do aditivo, consoante cronograma físico-financeiro discriminado no documento SEI [47910704](#), anexo deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O ACRÉSCIMO será de R\$ 997.858,80 (novecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). O Contrato passará a vigorar no valor de R\$ 12.159.059,97 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO		
A	Valor global do contrato atualizado	R\$ 11.161.201,17
B	Aplicação do limite legal (50% do valor inicial)	R\$ 5.580.600,59
C	Valor máximo do contrato com aplicação do limite legal	R\$ 16.741.801,76

QUADRO RESUMO		
D	Aditivo proposto (supressões) - 1,43%	R\$ 159.772,97
E	Aditivo proposto (acrécimo) - 10,37%	R\$ 1.157.631,77
L =	Valor final do contrato proposto	R\$
(A+E-D)	nesse aditivo	12.159.059,97
M = E-D	Valor a empenhar do aditivo	R\$ 997.858,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	06.122.0032.2000.0001
Natureza Despesa	3
Plano Interno	RF99ESED3PA
PTRES	194241
Fonte	1000/1020/1050

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Será exigido o reforço/complementação da prestação de garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado atualizado do contrato de R\$ 12.159.059,97, conforme regras e prazos constantes no Projeto Básico (SEI [38155318](#)), considerando a alteração do prazo de execução da obra.

5 CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6 CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Caberá a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o

parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2 A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

FLAVIANA MASSAMI AOKI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO HILARIO RIBEIRO FILHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 31/07/2023, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA MASSAMI AOKI, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 14:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN JOSÉ BENTES CARVALHO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/07/2023, às 15:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **49974735** e o código CRC **9B2A71F1**.



Referência: Processo nº 08652.007451/2021-48



SEI nº 49974735